



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP: 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1294/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.524,80 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados a aquisição de mobiliário, sendo (122 conjuntos aluno/CJA-04 e 4 conjuntos professor/CJP-01) através do Processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido através do Processo Administrativo, firmado com o FNDE, Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 07 de abril de 2016.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração